



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

A Presidente,

AVISO nº02/2015

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para preenchimento de três postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Constância.

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e seguintes e 56.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que, por Deliberação da Câmara Municipal de 12 de dezembro de 2014, e da Assembleia Municipal, de 22/12/2014, se encontra aberto, **pelo prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da data da publicação deste aviso, **Procedimento Concursal Comum** para a ocupação de **3 (três) postos de trabalho** em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto, para o desenvolvimento das atividades correspondentes ao respetivo conteúdo funcional, em conformidade com o previsto no mapa de pessoal aprovado, para a Carreira e Categoria de **Assistente Operacional** para exercício de funções, no Gabinete de Ação Social, Educação e Saúde, nomeadamente na área das Escolas e dos Jardins de Infância, para desempenho de funções correspondentes à extinta categoria de Auxiliar de Ação Educativa, ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 57.º do anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, para fazer face às competências delegadas nas Autarquias relativamente ao auxílio a prestar às escolas, justificando-se assim o estabelecimento de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto, e pelo tempo que perdurar a referida delegação de competências.

1 - Descrição sumária das funções – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - artigos 85.º, 86.º e 88.º e anexo;

2 – Caracterização do posto de trabalho:

Assistente Operacional para exercício de funções, no Gabinete de Ação Social, Educação e Saúde, nomeadamente na área das Escolas e Jardins de Infância, para desempenho de funções correspondentes à extinta categoria de Auxiliar de Ação Educativa.

3 – Posição Remuneratória de Referência – Nível 1, 1ª Posição da Tabela Remuneratória Única.

4 – Prazo de validade – O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

5 – Legislação aplicável – Lei 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, e Decreto-Lei n.º 121/2008 de 11 de Julho, Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro.

6 – Local de trabalho – O local de trabalho situa-se na área do Município de Constância.

7 - Requisitos de admissão:

7.1 – São requisitos cumulativos de admissão, previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Ser detentor de nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não se encontrar interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

7.2 – Requisitos específicos de admissão: o nível habilitacional exigido é a escolaridade obrigatória, a que corresponde o grau de complexidade funcional 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7.3 – Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 – Forma de apresentação das candidaturas:

8.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Posto de Atendimento desta Autarquia e na página electrónica e ainda entregue pessoalmente, remetida pelo correio registado com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Constância, Estrada Nacional 3, 2250-028 Constância, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número do Bilhete de Identidade ou de Cartão de Cidadão, número de Contribuinte Fiscal, residência, código postal, número de telefone e endereço electrónico caso exista).

8.2 – A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, *sob pena de exclusão*, de fotocópia legível do certificado de Habilitações Literárias, fotocópia do Bilhete de Identidade e fotocópia do Cartão de Contribuinte, ou fotocópia do Cartão de Cidadão, e Curriculum Vitae, devidamente detalhado, datado e assinado.

8.3 – Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do número 7.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como os demais factos constantes na candidatura.

9 - O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.1 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

10 – Quotas de emprego:

10.1 – De acordo com o n.º 3 dos artigos 3º e 9º do Decreto-Lei 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

10.2 - Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

11 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, o Município de Constância, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 – Métodos de seleção: no presente procedimento concursal será adotado o método de seleção obrigatório definido no n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Avaliação Curricular e o método de seleção facultativo previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril — Entrevista Profissional de Seleção.

12.1 — Caso sejam admitidos candidatos em número superior a 100 os métodos de seleção previstos no número anterior poderão ser utilizados de forma faseada, nos termos do disposto no artigo 8.º Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril.

12.2 — Os métodos de seleção são valorados nos termos do previsto no artigo 18.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

12.2.1 — Método de seleção obrigatório:

a) Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtido.

12.2.2 — Método de seleção complementar:

a) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — a entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A Entrevista Profissional de Seleção versará sobre:

a) Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro (com as alterações decorrentes da Lei n.º 21/2008, de 12 de Maio;

b) Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (versão atualizada com as seguintes alterações: Retificação n.º 46-C/2013, de 01 de Novembro e Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de Novembro)

12.3 — A valoração dos métodos de seleção anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final: $CF = (0,55 AC) + (0,45 EPS)$

12.4 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicação, quanto aos facultativos. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte, nos termos dos n.º 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril.

12.5 — Em situações de igualdade de valoração, aplica -se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril.

13 - A lista alfabética de ordenação dos candidatos, que será elaborada após aplicação de cada método, assim como a Lista Unitária de Ordenação Final serão afixadas nas instalações da Câmara Municipal de Constância e publicada na sua página de Internet, em: <http://www.cm-constancia.pt/index.php/pt/servicos/documentos-online#concurso-de-pessoal>, nos termos do artigo 36º da Portaria nº83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação dada pela Portaria nº145-A/2011, de 6 de Abril.

14 – **Composição do júri:** Presidente – Marisa Eduarda Pereira da Costa Figueiredo, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira; vogais efetivos – Elsa Cristina Guerreiro Lopes, Técnica Superior, Maria Helena G. espadinha Calhau Alves Teixeira, Técnica Superior. Vogais Suplentes: Sandra Isabel Luís dos Santos, Técnica Superior e Luís Fernando Mira Correia, Técnico Superior.

Paços do Município de Constância, 28 de janeiro de 2015,

A Presidente da Câmara

Júlia Maria Gonçalves Lopes Amorim

